



Mensagem Nº 055/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Geórgio Barbosa
PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 21/11/25

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 059/2025**, que **CRIA A BANDEIRA OFICIAL DO DISTRITO DE LAGÊDO, MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal iniciativa, é parte integrante do projeto de criação dos hinos e das bandeiras de cada Distrito, enquanto símbolos de identidade e de identificação e de perpetuação de sua historicidade, devidamente retratadas em suas produções, criações e composições.

A bandeira criada por força do artigo 1º desta Lei, constante no **ANEXO ÚNICO**, é referente a proposta vencedora no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - CONCURSO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DA BANDEIRA E DO HINO OFICIAL DO DISTRITO DE LAGÊDO**

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

[Signature]
Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro • Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 • Centro - CEP: 63400-000 • Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 • Telefone: (88) 2168-1023 • Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br



PROJETO DE LEI N° 059/2025, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

[Handwritten signature]
~~PROTÓCOLO~~
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 21/11/25

**CRIA A BANDEIRA OFICIAL DO DISTRITO
DE LAGÊDO, MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, em pleno o exercício do cargo, que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **BANDEIRA OFICIAL** do Distrito de **LAGÊDO**, município de Cedro, Estado do Ceará, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL N° 804/2025**, de 23 de maio de 2025, **DECRETO N° 027/2025**, de 23/05/2025, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025** – Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A bandeira criada por força do artigo 1º desta Lei, constante no **ANEXO ÚNICO**, é referente a proposta vencedora no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025 - CONCURSO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DA BANDEIRA E DO HINO OFICIAL DO DISTRITO DE LAGÊDO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – CEARÁ,
19 DE NOVEMBRO DE 2025

[Handwritten signature]
FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, N° 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br



ANEXO
PROJETO DE LEI N° 059/2025, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autor: Antônio Willian de Matos Macêdo



GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, N° 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br